

## *Human Rights and Climate Change: a review of the internacional legal dimensions*

de Siobhán McInerney-Lankford, Mac Darrow e Lavanya Rajamani (2011),  
Human Rights and Climate Change: a review of the internacional  
legal dimensions” (145p.). Washington, D.C.: The World Bank

Ana Cecília Costa Silva de Omena\*

O livro “Human Rights and Climate Change: a review of the internacional legal dimensions”, editado em 2011, é uma publicação do Banco Mundial, que tem como objetivo divulgar o mais rapidamente possível os resultados dos trabalhos desenvolvidos. Este estudo foi encomendado pelo Departamento de Direito Ambiental e Internacional do Banco Mundial como parte de um projeto de pesquisa financiado pelo Fundo Fiduciário do Banco Mundial sobre o Desenvolvimento Ambiental e Socialmente Sustentável.

A publicação conta com a colaboração de três autores de renome: Siobhán McInerney-Lankford, consultora Sênior na Vice-Presidência Jurídica do Banco Mundial, reconhecida especialista em direito internacional dos direitos humanos, aconselhando o Banco Mundial nesta área desde 2002. que representa regularmente o Banco Mundial em fóruns internacionais de direitos humanos, incluindo Nações Unidas e União Europeia. Mac Darrow, Chefe da Seção do Desenvolvimento do Milênio do Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (UN/OHCHR), trabalhando em políticas, ferramentas de programação, advocacia e estratégias de desenvolvimento para integrar os direitos humanos no sistema da ONU; Lavanya Rajamani, professora no Centro para Pesquisa Política em Nova Deli, especializada em direito internacional sobre mudanças climáticas.

O livro é dividido em sete capítulos. O primeiro capítulo é introdutório, o segundo trata de exemplos ilustrativos dos impactos da mudança climática nos direitos humanos, e o terceiro apresenta um panorama dos conceitos básicos de leis de direitos humanos e de meio ambiente. Os capítulos seguintes discutem a aplicação prática das leis de direitos humanos nas mudanças climáticas, tratados e princípios ligados à temática e às futuras áreas de pesquisa.

A obra inclui uma visão geral da relação entre os impactos do clima e os direitos humanos, com foco sobre as obrigações legais pertinentes às estruturas de direito

---

\* Advogada



internacional que regem os direitos humanos, as alterações climáticas, além de significativa e oportuna contribuição para o debate global sobre mudança climática e direitos humanos, oferecendo assim uma análise das dimensões deste cruzamento.

O estudo explora argumentos sobre o impacto das mudanças climáticas nos direitos humanos a partir de três perspectivas. Primeiro: a mudança climática pode por si só afetar o desfrute dos direitos humanos, segundo as medidas usadas para combater as alterações climáticas podem dificultar a realização dos direitos humanos, terceiro, os direitos humanos têm relevância para as políticas e respostas operacionais às alterações climáticas de modo a influenciar na implementação de medidas eficazes às mudanças climáticas.

Inicialmente, o livro traz de forma esquemática um panorama do regime das mudanças climáticas e do regime dos direitos humanos na política mundial atual, fazendo uma conexão entre eles. Observa-se que o lento progresso das negociações internacionais parece cada vez mais fora de sintonia com o conhecimento científico e o ritmo da própria mudança climática. Os direitos humanos têm sido, por vezes, caracterizados como fonte de desconfiança entre os países em desenvolvimento e os industrializados, alguns deles expressando preocupação com o uso desses direitos como forma de dificultar o seu desenvolvimento ou como condicionantes sobre a adaptação às alterações climáticas.

Os autores examinam exemplos de direitos humanos protegidos pelo Direito Internacional público que podem ser ou já estão sendo negativamente impactados pela mudança climática, levantando uma série de premissas conceituais. A noção de direitos humanos, implica simultaneamente, direitos e deveres, em cada caso deve-se identificar um titular do direito e um portador do dever. Cada um deles deve ser ancorado em termos jurídicos, de acordo com uma das fontes do direito internacional público, tradicionalmente no art. 38 do Estatuto do Tribunal Internacional de Justiça, ou alguma disposição pertinente do direito interno. Assim é que, a mudança climática pode ameaçar ou interferir o gozo de um direito humano específico sem necessariamente violar a lei internacional de direitos humanos. É apontada a forma como as mudanças climáticas ameaçam o direito à vida, à alimentação adequada, à saúde, à água e à moradia.

Conceitos básicos de leis de proteção ambiental e de direitos humanos, como fontes de direito internacional, são abordados de maneira didática e simplificada. O regime internacional de mudança climática é regulado principalmente pelo Protocolo de Kyoto, incluindo ainda, outros tratados, princípios gerais do direito, normas peremptórias (*jus cogens*) e obrigações *erga omnes*, e ainda pelo direito con-

suetudinário, que engloba o princípio da precaução e o princípio da abstenção de dano. Ressalte-se que jurisprudência recente demonstra a disposição dos tribunais e organismos especializados em reconhecer que os danos ambientais podem estar associados às violações de direitos, como o direito à vida, à saúde, o respeito pela vida privada e familiar, mas a maior parte dessa jurisprudência está muito aquém de sinalizar a urgência de normas que por si só protejam o direito a um ambiente saudável.

Um dos capítulos do livro, tem como foco especialmente, os princípios e normas de direito internacional relacionados com os direitos humanos e a mudança climática. “Do no harm” é uma obrigação de abstenção, de não causar danos transfronteiriços significativos. O princípio da cooperação internacional requer maior empenho possível de todos os países em relação à natureza global da mudança do clima. O princípio da equidade e da responsabilidade comum mas diferenciada significa que as partes devem proteger o sistema climático em benefício das gerações presentes e futuras da humanidade, de acordo com as suas responsabilidades comuns, levando em conta suas capacidades diferenciadas. Assim, os países desenvolvidos devem assumir a liderança na luta contra as alterações climáticas e seus efeitos adversos.

A publicação do Banco Mundial conclui que as necessidades específicas e as circunstâncias especiais dos países em desenvolvimento, especialmente os que são particularmente vulneráveis aos efeitos adversos das alterações climáticas, devem ser tidas em consideração. Um ponto importante trazido pelos autores é o grave dilema dos refugiados do clima, exemplo inegável do impacto climático nos direitos humanos a nível mundial. São pessoas que perdem suas casas e meios de sobrevivência devido à modificação das condições do ambiente e são impelidas a procurar abrigo em outras regiões ou até mesmo países.

É um livro que trata das mudanças climáticas numa perspectiva mais humanitária, estando o ser humano inserido no meio ambiente, e devendo, dessa forma, ser protegido também por essas leis que versam sobre a questão das alterações climáticas. Este estudo esclarece, ainda que, não obstante a urgência do problema das mudanças climáticas, e apesar dos riscos aos direitos humanos muito claros, só recentemente se observou que sua legislação, princípios e instituições poderiam ajudar na resposta às alterações climáticas.

